



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1355

Página 95 de 95

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

#### Atos Oficiais

#### Outros atos oficiais



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH**  
Autarquia Municipal criada através da Lei  
Complementar nº 127 de 20.05.2002

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA**

**FÁBIO ADRIANO DE LIMA**, Superintendente Chefe do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURISTICA DE HOLAMBRA – IPMH**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de aposentadoria a Sr.<sup>a</sup> **SANDRA LUZIA PINHEIRO**, servidora público do Município de Holambra, ocupante do cargo efetivo de Escriturário I, II, III, Matrícula nº 161152.

**Art. 2º** - Considerando que a servidora implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, os proventos serão apurados pela integralidade da última remuneração e reajustes na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso há paridade entre ativos e inativos.

**Art. 3º** - A data inicial do benefício será em 16 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Holambra/SP, 16 de dezembro de 2024.

FABIO  
ADRIANO  
DE  
LIMA:056155  
76677

Assinado digitalmente por FABIO  
ADRIANO DE LIMA:05615576677  
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria de Planeta Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=SERVIDORES, OU=24162267000170, OU=vidconferenciado, CN=FABIO ADRIANO DE LIMA:05615576677  
Pedido: Eu sou o autor deste documento.  
Data: 2024.12.16 10:12:28 -0300  
Fonte PDF Reader: Versão: 2024.3.0

**FÁBIO ADRIANO DE LIMA**

Superintendente Chefe